



1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALORES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU E A EMPRESA SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta Cidade, na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 19.614.772/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, brasileiro, Portador do RG n.º 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 057.299.854-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete, N.º 569, Bairro Itapoã, Cidade Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ n.º 46.108.926/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Bernardi Araújo Leite**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Ângelo Sobrinho, n.º 19 – Bairro Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, CEP: 57.309-460, inscrito no CPF sob o n.º 066.907.524-88, portador da carteira de identidade n.º 3.035.831- SEDS/AL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

REGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 002/2023 - Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023**, as partes acima entre si celebram o **1º Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços n.º 037/2023, firmado em 24/04/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

46.108.926/0001-04
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Nossa Senhora Salete, 569 Itapoã
CEP 57.314-175 - Arapiraca-AL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA, DISTRITO DE



CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescentar alguns itens que integraram as planilhas e orçamento básico, constante no ato convocatório do **Processo Licitatório nº 002/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023**, de acordo com o disposto no o Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. Os acréscimos constam na justificativa anexa ao presente, que passa a fazer parte integrante do certame com alteração do valor do contrato.

O presente aditivo tem por objeto:
I – Acrescer em R\$ 299.439,65 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ao valor do contrato, correspondendo o acréscimo a **27,16%** do seu valor original atualizado. O acréscimo neste percentual é autorizado pelo Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Conforme Justificativa Técnica da Engenheira em anexo.

O valor global do referido Contrato original, passa em decorrência do **acrécimo**, a ser de **1.401.973,60 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Discriminação dos valores aditivados:

Contrato nº 037/2023	R\$ 1.102.533,95	24/04/2023
1º Aditivo de acréscimo de valor	R\$ 299.439,65	18/08/2023
Valor atual do contrato: R\$ 1.401.973,60		

46.108.926/0001-04
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Nossa Senhora Salete, 569 Itapoã
CEP 57.314-175 - Arapiraca-AL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessidade de inclusão de novos serviços no contrato firmado, o que dentro dos limites definidos em lei, dispensa a realização de novo processo licitatório.

Assim sendo, com base no Art. 65, I “b”, § 1.º da Lei n.º 8.666/93, decide-se alterar quantitativamente o objeto inicialmente pactuado, conforme os dispositivos mencionados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação e justificativa técnica da Engenharia.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido no caso de reforma de edifício ou de equipamento de 50% do valor pactuado inicialmente.



“§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **18 de Agosto de 2023 a 24 de abril de 2024**, quando na oportunidade houver interesse da Administração Municipal em continuar com os serviços ora prestados, poderá firmar novo aditamento, nos casos previstos na Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1205 1082 0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – FUNDEB 30%;
12 361 1205 1082 0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Recursos Proprios do Município;
12 361 1205 1082 0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Recursos Proprios do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, a Prefeitura emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

46.108.926/0001-04
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Nossa Senhora Salete, 569 Itapoã
CEP 57.314-175 - Arapiraca-AL







A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor.

Xexéu/PE, 18 de Agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE XEXÉU
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação


SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
THIAGO BERNARDI ARAÚJO LEITE
EMPRESA CONTRATADA

46.103.926/0001-04
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
Rua n.º 569 Itapoã
CEP 57.314-175 - Arapiraca-AL